

## EMENDA AO PROJETO DE LEI 247/2024

PROPOSTA Nº 100673 LDO 2025

## Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2025:

- Ampliação de serviços de famílias acolhedoras.

## Justificativa

Art. 34 ECA, que estabelece que o acolhimento familiar é prioritário ao acolhimento institucional (SAICAS).

Autor

GILBERTO NASCIMENTO